

ATA DE JULGAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA N.º 035/2025

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco às onze horas e quarenta e cinco minutos (horário de Brasília) a Comissão de Seleção Pública, composta pelos membros: **Sr. Luiz Walber Bichara Viga, Sr. Abimael de Souza Melo e a Sra. Isabele da Silva Lima**, sob a presidência do primeiro, reuniram-se na sala de reunião da FUNDAPE, em conformidade com a legislação vigente, para proceder à divulgação do Resultado de Julgamento da Seleção Pública em epígrafe.

Após a emissão e aprovação do Parecer Técnico, datado de 18 de novembro de 2025 pela coordenação do projeto “**CONTRATO Nº 57/2024 - Projeto SABERES INDÍGENAS**”, através do qual o foi manifestado que: “pela concordância com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, CADASTRO NO ISBN E SELO EDITORIA, FICHA CATALOGRÁFICA/DADOS, CONSELHO EDITORIAL; DESIGN EDITORIAL, SERVIÇOS DE REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL ESPECIALIZADA E IMPRESSÃO DA CARTILHA**, conforme proposta em anexada e recebida pela FUNDAPE, ressaltou-se que a proposta apresentada encontra-se em conformidade com as exigências do edital.

Após análise, verificou-se que os preços ofertados estão compatíveis com a pesquisa de mercado realizada no âmbito do processo de seleção. Assim, a Comissão conclui que a empresa **TEMÁTICA EDITORA E CURSOS LTDA, CNPJ nº 43.725.908/0001-75**, atende integralmente às condições estabelecidas, sendo, portanto, declarada classificada e vencedora, arrematando os itens: 01, 02, 03 e 04 pelo de valor global de R\$ 71.950,00 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

Destaca-se que, nos termos do art. 1º, §2º e art. 4º do Decreto nº 8.241/2014, as Fundações de Apoio, ao promoverem contratações necessárias à execução dos projetos, devem assegurar processos seletivos com critérios objetivos, respeito à legislação aplicável e adoção de práticas que garantam regularidade, publicidade, controle e rastreabilidade das despesas. Tais exigências foram integralmente observadas no presente processo seletivo.

Fica aberto, a partir da divulgação desta ata no e-mail institucional fundapecompras@gmail.com, o prazo de 01 (uma) hora para o registro de intenção de recurso e de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso, com a apresentação dos respectivos memoriais, exclusivamente pelo e-mail fundapecompras@gmail.com.

Decorridos os prazos legais, com ou sem interposição de recursos, o processo seguirá para adjudicação e homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às treze horas e cinco minutos (horário de Brasília). Lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Luiz Walber Bichara Viga
Comissão

Abimael de Souza Melo
Comissão

Isabele da Silva Lima
Comissão